

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1456 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de fevereiro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Nº 02/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2016.

Santana do Itararé - PR, em 07 de Fevereiro de 2020.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – GARI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
04º	LUIZ CARLOS DA ROCHA	9.479.201-0

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1456 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de fevereiro de 2020 | PÁGINA: 2

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 080/2020

Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 044/2019, de 14 de janeiro de 2019, que designou o servidor Pedro Jose da Silva, escrivão, matrícula nº 3871, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão Municipal do Trabalho e Emprego, à luz do Artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 178/2018.

Santana do Itararé, 06 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2020

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 441/2017, QUE DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a não subsistência dos motivos e do interesse público, os quais provocaram a iniciativa da permuta anteriormente concedida mediante a edição da Portaria nº 441 de 01 de dezembro de 2017, uma vez a necessidade prevalente de atuação de servidores distintos no cargo de psicólogo no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social para atendimento à população;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular, o qual é pressuposto lógico de qualquer ordem social e justifica a existência de diversas prerrogativas em favor do Município frente aos interesses particulares, tais como a presunção de legitimidade e a imperatividade dos atos administrativos emanados pelo Poder Executivo e

Considerando que o Município, no exercício do Poder de Autotutela, tem a discricionariedade de revogar os seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, à luz da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, competindo ainda, ao Poder Executivo zelar e proteger o erário e a população, especialmente das despesas desnecessárias:

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 441 de 01 de dezembro de 2017 (Publicação no D.O.M.) que havia concedido remoção por permuta às servidoras Shelley Christina Gois de Oliveira, matrícula nº 21042 e Adrielly Luana dos Santos Silva, matrícula nº 21159 ocupantes dos cargos efetivos de Psicóloga – NASF e Psicóloga Social respectivamente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé, 06 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Ana Paula Vieira, no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21155, LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 113 da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 03 de fevereiro de 2020 a 01 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Regiane de Fátima Marcondes Souza, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 20694, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 90 (setenta) dias, com início em 07 de fevereiro de 2020 a 06 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1456 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de fevereiro de 2020 | PÁGINA: 3

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

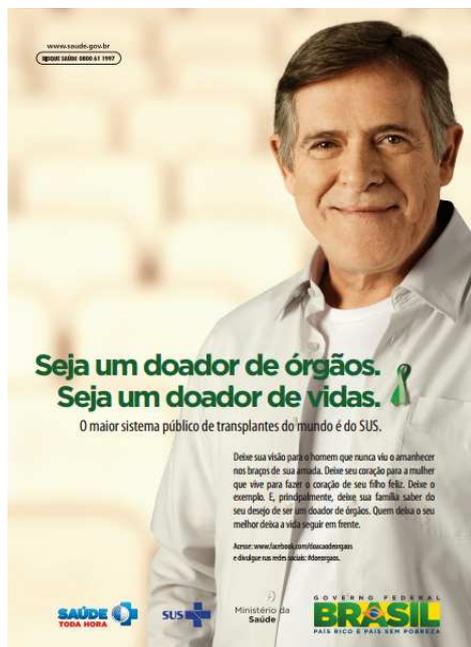
Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Aparecida de Fátima Vidal, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1851, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/03/2009 a 28/02/2014, com início em 09 de fevereiro de 2020 a 08 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1456do-07fevereiro2020.pdf

Código do documento 2f3b5d13-29cf-4929-9062-b72b768956bd



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

07 Feb 2020, 18:52:58

Documento número 2f3b5d13-29cf-4929-9062-b72b768956bd **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-02-07T18:52:58-03:00

07 Feb 2020, 18:53:24

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-02-07T18:53:24-03:00

07 Feb 2020, 18:53:41

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 20116) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-02-07T18:53:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0ed711d65cfc08cba68ee610a8a1d9d82d783e7302dc0eb4a7b33bee670fd37f

(SHA512):033c0bbe32a47f69495958cd102fa16efbd7927e21c050e03a69738e9979a2cacfea26f2931b406ae64f65543003cf5172d439609388913ee0805428f4067f7e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign